



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste -- Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

ADITIVO N. 002/2020 AO TERMO CONTRATO N.º 011/2017

Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 011/2017 celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e pela empresa **Staf Sistema Ltda.**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos objeto deste termo aditivo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, Senhor **PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 159, de 21 de julho de 2017, do então Presidência da Câmara Municipal época, e seguindo o princípio da continuidade da Administração Pública.

CONTRATADA: Staf Sistema Ltda. - EEP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.941.056/0001-90, localizada no (a) Avenida Antonio J. M. Andrade, 1042, Centro, Nova Andradina – MS, representada, neste ato pelo, Sr. Rodrigo Teles de Souza, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.198.266-x SSP/SP e CPF (MF) n.º 786.255.721-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 011/2017, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo n. 002/2020 ao contrato n.º 011/2017, instruído na Câmara Municipal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Pub.
30	✓



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 56.843,88 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, na quantia de R\$ 4.736,99 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) mensal, correrá à conta da Nota de Empenho a ser anexada porvindoura assinatura deste Aditivo, e as demais parcelas no exercício seguinte, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.40.00.00.00, vinculado ao projeto atividade 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

Câmara Municipal Primavera do Leste - MT	
Nº 31	de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 27 de Novembro 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

STAF SISTEMAS LTDA - EPP
RODRIGO TELES DE SOUZA
Empresa Contrada

TESTEMUNHAS:

NOME: SIMONE F. MARAFON
CPF: 022424149-05
RG n.º: 5987052-1

NOME:
CPF: 820587501-44
RG n.º: 11498790